

**DECRETO N.º 004
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Artigo 1.º - Nos termos da LDO para o exercício 2019, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- APAE(Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio)

Artigo 2.º - A Subvenção Social de que trata na caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2019 na seguinte conformidade:

I – R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) para APAE (Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio/SP sendo:

10 (dez) parcelas no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) cada e que serão pagas conforme abaixo discriminado:

- 1-R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais) a serem pagos com recursos da Educação.
- 2-R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais) a serem pagos com recursos da Saúde.

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2.º - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2020.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 1º. De Fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de Fevereiro de 2019

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa